Lei: 7424 de 28-10-93
D.O.M - 10236 de 12-11-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 25/08/93

PROJETO DE LEI Nº 253/93

ASSUNTO: Denomina Dra. Wanda Sidou uma Artéria de Fortaleza e dá outras providências.

VEREADOR Artur Bruno e Rosa Fonseca

LEI Nº 7424 DE 28/10/93

DIOM Nº 10.936 DE 12/11/93 - Sancionada

ARQUIVO 22.11.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 074241993
Projeto: 02531993
Autor: ARTUR BRUNO
Assunto: R DRA WANDA SIDOU

DIGITALIZADO
EM: 30/10/00
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
PROTOCOLO N.º 1224
DATA: 04, 11, 93
HORA: 1:30 hs.
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7424 DE 28 DE Outubro DE 1993

Denomina Dra. Wanda Sidou, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Dra. Wanda Sidou, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 28 DE Outubro DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNADO O VEREADOR DURVAL FERRAZ COMO RELATOR
25/8/93
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

À COMISSÃO DE URBANISMO
Em 31/8/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 253/93.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 6/10/1993
PRESIDENTE

DENOMINA DRA. WANDA SIDOU UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º- Denomina Dra. Wanda Sidou uma artéria de Fortaleza.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de agosto de 1993.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 5/10/1993
PRESIDENTE

Vereadora Rosa Fonsêca

Artur Bruno (PT).

PC do B

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 5/10/1993
PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

JUSTIFICATIVA

A Dra. Wanda Rita Othon Sidou, advogada, solteira, nascida aos 22 de maio de 1921, filha de Procópio Sidou e D. Ambrosina Othon Sidou, é reconhecida nacionalmente, quiça internacionalmente por sua incansável luta, sem temer ameaças ou intimidações em defesa dos presos e perseguidos políticos.

Aluna do Liceu, destacou-se sempre entre os primeiros lugares.

Conselheira da OAB, Membro da Academia de Retórica, Militante pioneira dos Direitos Humanos e da Anistia, defensora dos Direitos e da Emancipação da Mulher, foi a primeira mulher cearense, em 1946, a disputar um cargo eletivo, a nível Federal pelo então PCB; exemplo de seriedade e competência, esta heróica mulher, desenvolveu seu trabalho, pautado pela competência e coragem, pelo amor ao próximo e a sua família.

Muitas vezes, posta à prova, não recuou em nenhum momento em defesa de quantos se encontravam injustamente presos em celas lugubres por defenderem a liberdade e a justiça.

Até o fim de sua vida, lutou pelo fim do sistema capitalista, opressor e explorador, por uma sociedade verdadeiramente humana e justa.

Vereadora Rosa Fonsêca

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 61 /93

Projeto de Lei nº 253/93

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 6 / 10 /1993
PRESIDENTE

A Vereadora Rosa da Fonseca, em iniciativa louvável e da maior justeza, submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "denomina de Dra. WANDA SIDOU, uma artéria de Fortaleza.

Nada encontramos que o impossibilite somos favoráveis a aprovação do Projeto.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 05 de outubro de 1993.

Relator

Presidente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 253/93.

Denomina Dra. Wanda Sidou,
uma artéria de Fortaleza.

APROVADO
EM 8/10/93
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Dra. Wanda Sidou, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 08 de outubro de 1993.

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
a casa é sua

MCP/ZFA

Ofício nº 2282 /93.

Fortaleza, 14 de outubro de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do art.47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, de autoria dos vereadores **ARTUR BRUNO E ROSA FONSECA**, que **"DENOMINA DRA.WANDA SIDOU UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD: Prefeito Municipal

MARIA CLEIDE CORREIA PINHEIRO
Chefe de Expediente

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1993

Denomina Dra. Wanda Sidou, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Dra. Wanda Sidou, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 253/93.

Denomina Dra. Wanda Sidou uma artéria de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Denomina Dra. Wanda Sidou uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1993.

_____PRESIDENTE

_____

_____

_____

_____

FAO

Rua Antonele Bezerra, 230 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará